



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**EMENTA: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 015/2021 – “Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.502/2007”**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei do Executivo nº 015/2021 de autoria do Executivo Municipal, apresentado nesta Casa de Leis no dia 02 de agosto de 2021.

Seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a esta comissão para análise emissão de parecer.

### 2. PARECER

Acompanhando o Parecer Jurídico do Procurador desta Casa de Leis, e estudo desta Comissão.

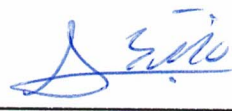
### 3. CONCLUSÃO DO VOTO

Diante dos fundamentos expostos, depois do estudo e debate realizado com os membros desta Comissão, manifestamos o voto pela **Constitucionalidade, Legalidade** e boa técnica legislativa, podendo ter sua tramitação normal e deliberação pelo Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o seu mérito

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 20 de agosto de 2021.

ALEX SANDRO MATAIM VIEIRA

  
- Relator -

RENATO FARIA NOGUEIRA

  
- Presidente -

AROLDO MONTONI FERREIRA

  
- Membro -

